

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** o valor de **R\$ 1.791.595,31 (um milhão e setecentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, na **ação 2217: Reforma e ampliações de espaços educacionais**, no **PROGRAMA: 527**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 1.791.595,31 (um milhão e setecentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme anexo II.

#### JUSTIFICATIVA

Trata de emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 913/2020.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2020



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual